

**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim- SP**

CNPJ. 45.739.091/0001-10
Rua Presidente Álvares Florence, 373
Fone/Fax: (19) 3654-1204 – 3654-1209



LEI Nº. 1.875, 19 DE DEZEMBRO DE 2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer cesta de natal aos funcionários públicos municipais”

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

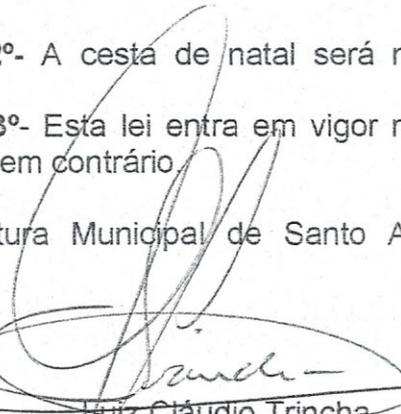
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mercadorias com o objetivo de fornecer cesta de natal para os funcionários públicos municipais no exercício de 2007.

Art. 2º- A cesta de natal será no valor de até **R\$. 50,00** (cinquenta reais).

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 19 de dezembro de 2007.



Luiz Cláudio Trincha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 06 de dezembro de 2007.



Vicente Angelo Sueitt Martelli
Chefe de Gabinete